



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

RESOLUÇÃO Nº 06/85.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$ 588.848 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

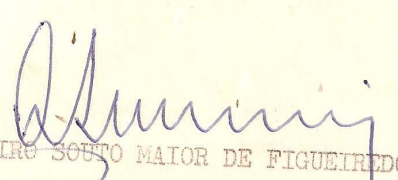
§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo, é dividida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa de Cr\$ 294.424 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e a participação nas votações, dividida em 30 (TRINTA) diárias no valor de Cr\$ 9.814 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS).

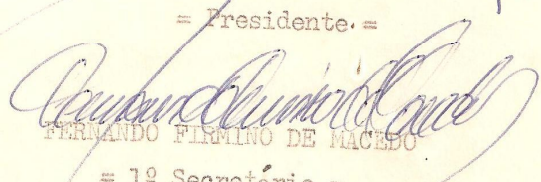
Art. 2º - A representação do presidente da Câmara fica atualizada para Cr\$ 1.090.459 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS) correspondente a 2/3 da representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Julho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 15 DE JULHO DE 1985.


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

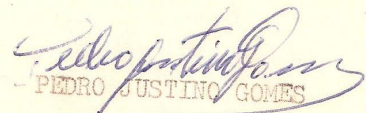
= Presidente =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

= 1º Secretário =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

= Vice-Presidente =


PEDRO JUSTINO GOMES

= 2º Secretário =